

LEI Nº 7.435, DE 15 DE MAIO DE 2026

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

(Projeto de Lei nº 51/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor de R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), destinado à aquisição de Luminárias de LED.

Art. 2º Do valor total previsto no artigo 1º, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação verificado no exercício de 2026, proveniente de repasse da Transferência Especial – Demanda nº 105735/2026, do Governo Estadual.

Art. 3º O saldo restante de R\$ 800,00 (oitocentos reais) será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.07.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

(366) – 18.542.0008.2002 – 3390.30 – Material de Consumo R\$ 800,00

Art. 4º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de maio de 2026.

CARLOS EDUARDO PAGIORO
Secretário Interino de Governo e da Casa Civil